



## **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.421, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

02.001 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2.005 - Coord. e Operacionalização do Fundo Social de Solidariedade

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.....(F.32).....R\$ 76.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º correrão à conta de parte do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo segundo, do inciso XI, do artigo 167 da Constituição Federal/88.

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,  
aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco.



**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO  
VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital por  
JOSE APARECIDO  
VOLTOLIM:01551913810

**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**

- Secretário de Administração -